



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.187

DE 23 DE JUNHO DE 1983

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ-
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e -
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito o Fun
do Social de Solidariedade do Município, com o objetivo de mobili-
zação da comunidade para atender às necessidades e problemas sociais
locais.

Artigo 2º)- O Fundo será dirigido por um Conselho Delibera -
tivo.

Artigo 3º)- São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I- fazer o levantamento das principais necessidades e aspira -
ções da comunidade;
- II- levantar recursos humanos, materiais, financeiros e ou -
tros mobilizáveis na comunidade;
- III- definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas
levantados;
- IV- valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade -
voltadas para a solução dos problemas locais;
- V- promover articulações e atuar integradamente com unida -
des administrativas da Prefeitura Municipal ou outras en -
tidades públicas ou privadas.

Artigo 4º)- O Conselho Deliberativo será composto de nove a